



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO – “CIDADE EXPOSIÇÃO”
2021 - ANO DO CENTENÁRIO DA EXPOSIÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº103

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 478.900,00 (Quatrocentos e setenta oito mil e novecentos e reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"
2021 - ANO DO CENTENÁRIO DA EXPOSIÇÃO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO		
PMC							
0201.0412200022.002	3190.94.00	2	00	R\$	121.000,00		
0301.0412201012.012	3191.13.02	15	00	R\$	15.000,00		
0401.0412300141.115	4690.71.00	27	00	R\$	16.000,00		
0401.0412300142.019	3390.93.00	47	00	R\$	19.500,00		
0401.0412300142.019	3391.97.00	48	00	R\$	21.000,00		
0801.1236100512.046	3190.11.01	94	15	R\$	100.000,00		
0801.1236100512.046	3390.30.00	100	00	R\$	5.000,00		
0801.1236500422.043	3390.30.00	117	05	R\$	69.000,00		
0801.1236500422.048	3390.30.00	125	00	R\$	5.000,00		
0801.1236500422.056	3190.11.01	130	00	R\$	40.000,00		
1001.1512200392.076	3190.13.03	162	00	R\$	1.400,00		
1001.1512200392.076	3390.39.00	168	04	R\$	29.500,00		
2201.1545200672.121	3190.11.01	229	00	R\$	24.000,00		
2401.2333400982.142	3390.30.00	252	00	R\$	1.500,00		
2401.2333400982.142	3390.39.00	253	00	R\$	1.500,00		
0401.0412300142.019	3190.92.01	267	00	R\$	9.500,00		
0301.0412201012.012	3390.30.00	18	04		R\$	1.000,00	
0401.0412300142.019	3190.94.00	32	04		R\$	150.000,00	
0401.0412300142.019	3390.47.00	43	00		R\$	21.000,00	
0601.0309100212.033	3190.11.01	63	00		R\$	26.000,00	
0801.1212200462.047	3390.30.00	74	04		R\$	5.000,00	
0801.1236100512.046	3390.30.00	102	04		R\$	5.000,00	
0801.1236100512.046	3390.30.00	103	05		R\$	64.000,00	
0801.1236500422.048	3190.11.01	119	00		R\$	82.000,00	
0801.1236500422.056	3190.11.01	131	15		R\$	100.000,00	
0801.1236500422.056	3390.30.00	139	04		R\$	5.000,00	
0801.1236500422.056	3390.30.00	140	05		R\$	5.000,00	
1001.1512200392.076	3390.30.00	166	04		R\$	11.000,00	
1901.1854100902.116	3390.30.00	208	04		R\$	2.500,00	
1001.1512200392.076	3291.21.00	286	00		R\$	1.400,00	
TOTAL				R\$	478.900,00	R\$	478.900,00

Decreto nº 103/2021

ANULAÇÃO